

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, através da Diretoria de Cultura.

INFORMAÇÕES BÁSICAS: O objetivo é proporcionar uma apresentação artística de alta qualidade e performance para o evento Verão Cultural na praia de Torres/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A normativa que disciplina o serviço a ser contratado de acordo com sua natureza é o Sistema Nacional de Cultura, que se trata de um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura, em regime de colaboração de forma democrática e participativa entre os três entes federados (União, estados e municípios) e a sociedade civil, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

1.2. O evento a se realizar proporciona acesso da população aos bens e serviços culturais, apoio a produção e a expressão cultural, fortalecimento da economia da cultura com ações em economia criativa, capacitação e empreendedorismo cultural e proporcionar a fruição de bens culturais que auxiliem na formação da identidade e contribuam para o desenvolvimento do país.

1.3. A referida contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria requisitante, página 101, estando alinhado com o planejamento da Diretoria de Cultura para o Verão Cultural de Torres/RS, pré aprovado pela Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fim de atender aos requisitos da contratação, é essencial que o grupo cumpra os seguintes critérios:

2.1.1 A produtora deve estar envolvida em um ramo de atividade proposta.

2.1.2 É crucial que o grupo possua um histórico de experiência bem documentada na elaboração de apresentações, demonstrando assim sua capacidade de realizar com sucesso o projeto solicitado.

2.1.3 É imperativo que o grupo tenha a capacidade de levar em consideração o perfil do público da cidade de Torres, adaptando suas propostas e estratégias para atender às expectativas e preferências desse público específico.

2.1.4 O Verão Cultural de Torres, é um evento customizado, elaborado e planejado pela Administração Pública de Torres, com o intermédio de todas as Secretarias mais Coordenado pela Secretaria de Cultura e Esporte. Será um conjunto de eventos e ações exclusivamente para os Torrensenses e Turistas que prestigiarão nossa cultura, turismo e Comércio local.

2.1.5 A Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte, tem a finalidade de coordenar e fomentar a valorização dos artistas. Desta forma se percebeu que a necessidade de uma interação com o público durante o evento.



3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

3.1 A contratação compreenderá 01 (um) show artístico com duração de 90 minutos de apresentação, com banda completa, tendo ao menos Baterista e/ou Percussionista, Guitarrista, Contrabaixista, Vocalista e Técnico próprio responsável, podendo ter mais componentes, para atender o cronograma de Verão Cultural do Município.

3.2. Os quantitativos estimados para a contratação levam em consideração a expectativa de público do evento.

3.3. Para esta contratação solicita-se shows artísticos com a proposta de atuação de artistas com performances musicais ao vivo, onde envolverá o público presente.

3.4. Os quantitativos sugeridos para a contratação pretendida estão dispostos conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	01	Unid	Contratação de produtora artística para show musical no dia 14 de fevereiro de 2025, com duração de 90 minutos, incluindo todas as despesas e taxas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Será realizado um levantamento de mercado para avaliar as opções de produtoras disponíveis para show no verão cultural, considerando consagração pela crítica especializada ou opinião pública, bem como o repertório cultural e histórico ativo em festividades de verão.

4.2 O levantamento se dará por contatos diretos com produtoras, buscando disponibilidade para a apresentação na(s) data(s) e termos solicitados no presente Estudo. Busca-se a economicidade e praticidade através de uma contratação de show que inclua todas as necessidades da contratada, como: transporte, estadia, alimentação, instrumentos entre outros pormenores que sejam necessários para a execução do serviço, excetuando-se a instalação de palco, luz e som, os quais serão contratados a parte.

4.3 Deve-se considerar a possibilidade de contratação por inexigibilidade, tendo em vista que se trata de uma contratação personalizada, específica para o evento a ser pretendido, a exclusividade na contratação se destaca ainda mais.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 A necessidade de justificativa de preços (estimativa) está prevista no artigo 23º, §1º, inciso I, II, III, IV e V da Lei nº 14.133/21, e pelo princípio da razoabilidade, a Diretoria de Cultura utilizou para esta contratação o critério anual para a estimativa dos preços.

5.2 Tendo em vista a necessidade, a finalidade e a peculiaridade da contratação, deve-se considerar a possibilidade de inexigibilidade, sendo assim, a pesquisa de valores para o balizamento dar-se-á através da apresentação de notas fiscais de apresentações prévias realizadas pela produtora.

5.3 A previsão orçamentária para gastos com este evento, conforme referências de valores dispendidos pela Administração pública em anos anteriores é de até R\$ 20.000,00 para contratação de shows regionais para este tipo de evento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



6.1 A solução compreende a contratação de uma produtora para apresentar show musical, considerando análise de custo-benefício, sendo cada show artístico com duração de 90 minutos de apresentação, com banda completa, tendo ao menos Bateria e/ou Percussionista, Guitarrista, Contrabaixista, Vocalista e Técnico próprio responsável, podendo ter mais componentes.

6.1.1. As apresentações devem ser dinâmicas e capazes de cativar um público diversificado, composto tanto por turistas quanto por moradores locais, visando habilidade técnica, expressividade e criatividade;

6.1.2. Os artistas devem demonstrar a capacidade de interagir de forma envolvente com o público, proporcionando uma experiência participativa, adequada e inclusiva;

6.2 A economicidade e praticidade são preferências na contratação deste show, tendo em vista que inclua todas as necessidades da contratada, como: transporte, estadia, alimentação, instrumentos entre outros pormenores que sejam necessários para a execução do serviço, excetuando-se a instalação de palco, luz e som, os quais serão contratados a parte.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Não haverá parcelamento deste serviço, sendo prestado conforme contratação, no dia 14 de fevereiro de 2025, no evento Verão Cultural de Torres.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração Municipal de Torres reconhece a importância da promoção da cultura e do entretenimento para o bem-estar de nossa comunidade. A realização de eventos culturais que envolvam artistas desempenha um papel fundamental na construção da identidade cultural de nossa cidade e na promoção da participação cívica dos cidadãos. A riqueza da cultura é um patrimônio valioso que merece ser celebrado e promovido.

8.2 Com a referida contratação, a Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte cumpre com uma de suas finalidades que é de coordenar e fomentar a cultura através da visibilidade dentro dos diversos eventos realizados no município.

8.3 A contratação do show para o Verão Cultural visa promover a cultura e o entretenimento, fortalecendo a identidade cultural da cidade e incentivando a participação cívica dos cidadãos, bem como promover uma das maiores festividades nacionais em nossa cidade.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 Serão realizadas inspeções/vistorias a fim de emitir o PPCI (plano de prevenção contra incêndio) prévio do evento;

9.2 Serão realizados isolamentos nos espaços de riscos e de circulação de pessoas a fim de orientar e organizar o público;

9.3 Será contratado pessoal de empresa especializada no monitoramento e orientação de público em eventos, a fim de garantir a execução plena e segura do evento;



9.4 Será realizada a devida fiscalização do contrato mediante o acompanhamento completo do evento, desde a prévia instalação até o término de sua execução, por servidor responsável da Secretaria solicitante.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Além da produtora, serão necessárias contratações correlatas, como estrutura de palco, sistema de som e iluminação, essenciais para a realização do show.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Considerando a estrutura reduzida e móvel do palco, os possíveis impactos ambientais são principalmente sonoros, com baixa interferência ambiental. Deve-se considerar a limitação de tempo e de horário das execuções de show para mitigar os impactos supramencionados.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, declara-se **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a viabilidade técnica, operacional e orçamentárias apresentadas.

Jalmir Ferreira

Secretário Municipal da Cultura e do Esporte

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ER5**4PY****VMD****6WV**